

A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer. Possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO DESTINADO A CERIMÔNIA DE ABERTURA E ÀS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Fundamentação: Observado o disposto, deverá considerar os seguintes normativos: Na forma do Art. 75, inc. I, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares nº 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014; Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013; [Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015](#); Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 que atualiza os valores estabelecidos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 04, de 04.01.2024, nº 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminha-se o presente processo administrativo para conhecimento e manifestação da Controladoria Interna, no âmbito da fase interna da contratação, referente à Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, montagem e ornamentação temática dos espaços destinados à Cerimônia de Abertura e às Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026.

Solicita-se a análise quanto à regularidade formal do processo, à observância dos princípios da legalidade, economicidade, planejamento e eficiência, bem como à conformidade dos atos e documentos que o instruem, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

Encaminham-se, para apreciação, a Minuta do Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Análise de Riscos, a estimativa de preços, a declaração de disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os processos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 04/2024 e alterações posteriores. Dessa forma, é imprescindível obtermos um parecer fornecido pela Controladoria Geral, para orientar na contratação direta da proponente.

Ressaltamos que este respaldo técnico jurídico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer a Autoridade Superior para os devidos fins.



Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me,



Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 04 de fevereiro de 2026.


José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 144/2025.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260311104925.pdf>
assinado por: idUser 550



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

PARECER:

ANÁLISE PRÉVIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO E ANEXOS. CONTROLE PREVENTIVO. CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do Processo nº 008/2026, formalizado como Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de organização, montagem e ornamentação temática do espaço destinado à Cerimônia de Abertura e às Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026**. Os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno para verificação da legalidade e conformidade dos atos preparatórios, em especial a justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Foram identificados nos autos os seguintes documentos essenciais para a fase preparatória da contratação direta: Termo de Autuação de Processo, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Planilha de Pesquisa de Preços, Termo de Referência (TR) e documentos internos pertinentes à licitação.

O presente parecer visa atestar a regularidade dos procedimentos de Controle Interno realizados, subsidiando a Autoridade Competente para a ratificação da dispensa de licitação subsequente.

Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
01/10/2025



II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo licitatório está em conformidade com o art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas, conforme arts. 47 e 48; e Lei Complementar nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e reforça e detalha o tratamento favorecido para ME/EPP, cuja aplicação é obrigatória em licitações e Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 34/2025, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e dos procedimentos de contratação direta no âmbito do Município de Brejão-PE.

III. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

3.1. Justificativa da Contratação Direta

A contratação está sendo processada por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido. É imprescindível que a Planilha de Pesquisa de Preços demonstre que o valor global **para prestação de serviços de organização, montagem e ornamentação temática do espaço destinado à Cerimônia de Abertura e às Formações Iniciais** se enquadra no limite de dispensa de licitação vigente, conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A ausência de enquadramento no limite de valor descaracteriza o fundamento legal da dispensa.

3.2. Documentos Preparatórios (DFD, ETP, TR)

O Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 exige que o processo de contratação direta seja instruído com documentos que demonstrem o planejamento da contratação. A presença do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) atesta o cumprimento desta exigência. O DFD deve comprovar a necessidade da aquisição e a justificativa da demanda. O ETP deve demonstrar a análise da solução mais adequada, a estimativa das quantidades e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Por fim, o TR deve conter a descrição detalhada, requisitos, obrigações da contratada e os critérios de aceitação.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

3.3. Pesquisa de Preços

A Planilha de Pesquisa de Preços deve ser robusta e demonstrar a compatibilidade do preço proposto com o valor de mercado, conforme o Art. 72, Inciso III, da



Lei nº 14.133/2021. A pesquisa deve utilizar, preferencialmente, os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da mesma Lei. É fundamental que a Planilha de Pesquisa de Preços comprove que o preço final da contratação é o mais vantajoso para a Administração, e que o valor total está dentro do limite legal de dispensa.

3.4. Aplicação das Normas Locais e Complementares

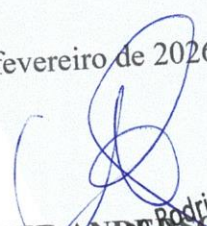
Os Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 31/2017 devem ser observados em sua integralidade, pois regulamentam os procedimentos de contratação direta no âmbito municipal. Ademais, o processo deve demonstrar a aplicação das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que estabelecem a preferência e o tratamento diferenciado para ME/EPP, mesmo em contratações diretas, visando o desenvolvimento local.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise dos documentos apresentados, esta Unidade de Controle Interno OPINA PELA REGULARIDADE dos atos preparatórios do Processo nº 008/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, sob o aspecto da legalidade e da conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, II e Art. 72) e demais normas citadas.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 04 de fevereiro de 2026.


VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário de Administração
Secretaria de Administração e Controle Interno
Portaria nº 010/2025

